RESOLUÇÃO Nº 82/92

INSTITUI, EM CARÁTER PERMANENTE, A GALERIA DOS VEREADORES CONSTITUINTES DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas gerais, APROVOU e eu, Rubens José borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que os Vereadores eleitos, para a legislatura 1989/1992, tiveram a responsabilidade e o privilégio de serem os autores da Lei Maior do Município;

considerando que, pela primeira vez, dentro da instituição e da realização do Estado Democrático de Direito, os Municípios brasileiros, devidamente inseridos como membros da Federação brasileira, tiveram autonomia para elaborar, livremente, suas Leis Orgânicas (Constituição Municipal); e

considerando, ainda, o grande valor histórico e jurídico que a Lei Orgânica representa para o Município e para a comunidade, bem como o exaustivo trabalho realizado pelos atuais Vereadores, para dotar o Município de Indianópolis-MG de uma Lei Maior dinâmica, moderna e democrática.

PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Galeria dos Vereadores Constituintes do Município de Indianópolis-MG.

Parágrafo Único - A Galeria, referida no "caput" deste artigo, consistirá em espaço reservado , dentro do Plenário da Câmara, onde será fixado, em moldura padronizada, a fotografia dos Vereadores Constituintes e cópia desta Resolução.

Art. 2º - A instalação da Galeria será implementada pela atual Mesa Diretora da Câmara Municipal, passando

a fazer parte da história do Poder Legislativo de Indianópolis, com preservação garantida pelas futuras legislaturas.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário